**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-02494/2019

**Tipo de Processo:** Prodesu: II C - Treinamento e Capacitação Corporativa - PTCC

**Assunto:** Proposta de Parceria - Prodesu II C

**Interessado:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

## DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 37/2019

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU,** em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, no dia 27 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução n.º 1.030/2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que a Decisão Normativa n.º 87/2011, define os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho; bem como a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando o teor da Decisão Normativa n.º 88/2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando o teor da Decisão PL n.º 0020/2019, que disponibiliza os recursos orçamentários do Prodesu para cada Regional;

Considerando a Decisão Normativa n.º 097/2012 que dispõe no § 1º do art. 12, que os percentuais de aplicação, pelos Regionais, nos Programas II-A e/ou II-B, não poderão ser inferiores, em seu somatório, a 50% (cinquenta por cento) do montante destinado ao Regional ao longo do exercício financeiro;

Considerando a nota de pré-empenho constante dos autos (doc. 0228466);

Considerando o Parecer n.º 097/2019-GDI, documento 0238568, que concluiu pela viabilidade e adequação do plano de trabalho apresentado pelo Regional; e,

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea – PROJ, Parecer SUCON n.º 266/2019, documento 0238874, que concluiu pela possibilidade jurídica de acolhimento do pleito do Regional.

**DECIDIU:**

1. Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Programa de Treinamento e Capacitação Corporativa - PTCC - II-C apresentado pelo Crea-AL, no valor global do projeto de R$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais), sendo R$ 125.534,11 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e onze

centavos) às expensas do Prodesu e R$ R$ 29.165,89 (vinte e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) a título de contrapartida.

2. Condicionar a liberação do recurso ao encaminhamento, pelo Regional, dos Termos de Referência/Projetos necessários aquisições/contratações pretendidas.

3. Observar quando da assinatura do convênio, bem como do repasse dos valores conveniados, a adimplência do Regional.

4. Determinar que as despesas do convênio sejam apropriadas no centro de custo 5.01.02.02.

5. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS.

Brasília - DF, 27 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza (314.722.227-68)**, **Presidente do Crea-RJ**, em 27/08/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Valente (194.625.811-34)**, **Presidente do Crea-MT**, em 27/08/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carminda Luzia Silva Pinheiro (196.140.042-15)**, **Presidente do Crea-AC**, em 27/08/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**, **Conselheiro(a) Federal**, em 27/08/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo (301.399.104-68)**, **Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Alves Delgado**, **Conselheiro Federal**, em 28/08/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0239316** e o código CRC **44C9E48E**.